

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 22.505 Data/Hora 21/11/2016 21:12:25
Responsável *mb*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2016

Concede licença de 45 dias para tratamento de saúde ao Vereador Reinaldo César Christiano, conforme especifica.

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Reinaldo César Christiano, nos termos do art. 322, inc. I, do Regimento Interno e art. 35, §2º, inc. I, da Lei Orgânica do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o atestado emitido pelo Dr. Luis Guilherme Coelho Buchianeri, CRM 45.810.

Parágrafo único - O prazo da licença ora concedida contar-se-á a partir do dia 16/11/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2016.

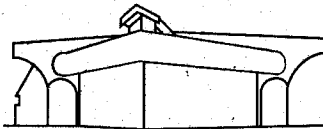
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2016.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara

ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores,

É direito do Vereador licenciar-se de suas funções legislativas nas situações previstas no art. 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal e no art. 322 do Regimento Interno.

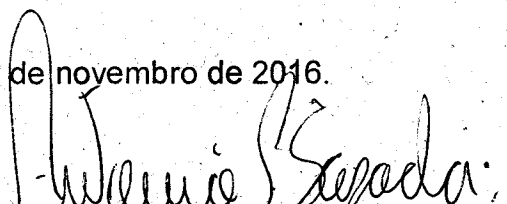
No dia 16/11/2016 o Vereador Reinaldo César Christiano protocolizou o Requerimento nº 106/16-SO solicitando licença para tratamento de saúde pelo período de 45 dias, juntando atestado emitido pelo médico Dr. Luis Guilherme Coelho Buchianeri, justificando tal pedido.

Nos termos regimentais, o Requerimento em questão, que vai ao encontro dos citados dispositivos legais, foi submetido à deliberação do Plenário no Expediente da 82ª Sessão Ordinária, sendo devidamente aprovado.

Dessa forma, tendo em vista que o art. 23, inc. III, alínea "b" do Regimento Interno dispõe que é atribuição da Mesa Diretora formular Projeto de Resolução dispondo sobre a concessão de licença aos Vereadores, após deferimento do Plenário, apresentamos o presente projeto solicitando o apoio de todos para a sua aprovação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2016.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente


ELAÍNE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"